



MUNICÍPIO DE BARRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and name: JASULLAS

**EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ENVOLVENTES AO
LAR DE BARRANCOS**


(Contrato)

O **Município de Barrancos**, pessoa coletiva de direito público n.º 501081216, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Pica Tereno, casado, com domicílio necessário no edifício sede do Município, de Barrancos, sito na Praça do Município nº2, adiante designado por primeiro outorgante: _____

_____ e _____

AGROCINCO – Construções, S.A. sociedade anónima, pessoa coletiva nº501995064, com sede na Estrada de Gil Vaz nº58, 7350, em Elvas, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Elvas sob o número 478/19880617 com o capital social de 750.000,00 euros, neste ato representada por José Manuel Pozo Arranz, NIF 247370509, portador do Bilhete de Identidade n.º 09188642G, natural de Mérida, residente na Paseo Artes y Oficios nº38 1-D-3-B em Mérida, que outorga neste ato na qualidade de Administrador Delegado da firma adiante designado por segundo outorgante, com poderes para o ato, conforme verifiquei, pela apresentação da certidão permanente extraída do sitio do Portal da Empresa que arquivo. _____

_____ celebram _____


Jasulka
A

entre si, o presente contrato, o qual foi precedido de Ajuste Direto nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29/1 e cuja decisão de contratar foi proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barrancos de 30 de Julho de 2014 e adjudicado pelo mesmo em 22 de Agosto do mesmo ano, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: _____

PRIMEIRA: O contrato tem por objeto a **Empreitada de Pavimentação das Ruas Envolventes ao Lar de Barrancos**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes do convite e caderno de encargos. _____

SEGUNDA: O valor do presente contrato é de **26.988,00 €** (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito euros) valor a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

TERCEIRA: O prazo de execução é de **20 dias** incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da data da consignação. _____

QUARTA: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de sessenta dias contados da data da apresentação da factura, conforme previsto no nº 3 da cláusula 32ª do Caderno de Encargos. _____

QUINTA: Se o adjudicatário faltar ao cumprimento dos prazos estipulados, por facto não imputável à Câmara Municipal de Barrancos, esta aplicar-lhe-á as multas previstas na cláusula 11ª do Caderno de Encargos. _____

SEXTA: O prazo da garantia da obra é de 5 anos conforme o estipulado na cláusula 44ª do Caderno de Encargos. _____

SÉTIMA: A revisão dos preços contratuais, se a ela houver legalmente direito, será feita de acordo com o previsto na cláusula 37ª do Caderno de Encargos e com as disposições do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro. _____

José Carlos

OITAVA: Na execução do presente contrato, os outorgantes reger-se-ão quanto aos casos omissos pelo disposto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29/01. _____

NONA: Em caso de dúvidas permanece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e em último lugar a Proposta do segundo outorgante. _____

DÉCIMA: Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato fica estipulada a competência dos tribunais administrativos com expressa renúncia a qualquer outro. _____

DÉCIMA PRIMEIRA: Não é exigida a prestação de caução dado que o preço contratual é inferior a 200.000,00 euros conforme o disposto no nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. _____

_____ Assim o disseram e outorgaram: _____

_____ O encargo total resultante do presente contrato, será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, no qual tem cabimento: _____

_____ Classificação Orgânica: 03 Classificação Económica: 07010401, ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 6104 conforme documento emitido pela secção de gestão financeira em 22/08/2014 e que faz parte integrante do presente contrato. _____

_____ Ficam arquivados os seguintes documentos: _____

_____ Declaração emitida em 04/07/2014 pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a firma tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. _____

_____ Certidão emitida em 26/08/2014 pelo Serviço de Finanças de Elvas comprovativa de que a firma tem a situação tributária regularizada perante a Fazenda Nacional. _____

_____ Alvará de Construção nº 16673 válido até 31/01/2015 emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário. _____

_____ Certificados de Registo Criminal. _____


_____ Caderno de Encargos; _____

_____ Proposta do segundo outorgante; _____

_____ E para constar se lavrou o presente contrato no edifício sede da Câmara Municipal, que vai ser assinado pelos contratantes perante mim, Lurdes Mendes Saramago Agulhas, na qualidade de Notária Privativa da Câmara Municipal de Barrancos, nomeada por despacho do Presidente da Câmara nº 51/P/2013 de 5 de Novembro, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 2 alínea b) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

Paços do Município de Barrancos, 12 de Setembro de 2014

_____ (1º Outorgante)

 _____ (2º Outorgante)

Lurdes Mendes Saramago Agulhas _____ (Notária Privativa)